



## 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 020/2024, PARA ADITIVAR PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE N° 013/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A EMPRESA TAPAJÓS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo no Contrato N° 020/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N° 11.186.410/0001-95, neste ato representada por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **Edjane Medeiros Alves**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2242033, inscrito no CPF/MF sob o número 439.534.332-53 a seguir denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TAPAJÓS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.276.104/0001-24, com sede na Trav. Antônio Walfredo, nº 350 – anexo 02, Centro, Mojui dos Campos-Pa, e-mail: [agsousa.tj@gmail.com](mailto:agsousa.tj@gmail.com) [Sousa.medicine@gmail.com](mailto:Sousa.medicine@gmail.com) neste ato representado pelo Sr. **André Gomes de Sousa**, inscrita no Rg nº 4413368 e Cpf nº 000.669.773-98 Doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do Contrato n° 020/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 106 e 107, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses**, pertinentes ao contrato n° 020/2024, relativo à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ONDE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, Lei 14.133/2021, em especial art. 107, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	DESCRÍÇÃO	Nº Prof.	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DO CONTRATO	VALOR DO 2º ADITIVO
03	<b>ULTRASSONOGRAFIA GERAL.</b> Descrição da Atividade: 1 atendimento semanal, com no mínimo 30 consultas especializadas, avaliação, realização de atividades de forma itinerante conforme o planejamento.	01	MÊS	12	R\$ 8.400,00	R\$ 67.200,00	R\$ 100.800,00
	<b>Valor do contrato R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil, e duzentos reais)</b>						
	<b>Valor do 2º aditivo R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)</b>						
	<b>Valor global do contrato R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais)</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, a serem empenhadas no exercício 2026



**Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Funcional:** 10.301.0004.2041.0000 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS

**Cat Econ:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fonte de Recurso:** 0.1. 29

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO**

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **31 de dezembro de 2025** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026**.

**CLÁUSULA QUARTA** (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 100.800,00**, passando o contrato, após este 2º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 268.800,00**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

Belterra (PA), 03 de dezembro de 2025.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ N° 11.186.410/0001-95  
Contratante

---

**TAPAJÓS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ nº 46.276.104/0001-24  
Contratada